

PORTARIA N.º 20, 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a organização das Reuniões Plenárias do Poder Legislativo de Cláudio.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da referida Casa Legislativa; e

Considerando o disposto no art. 72, VI e VII, do Regimento Interno, que “outorga à Presidência da Casa a competência de organizar e anunciar a ordem do dia, além de despachar o expediente” e, também, o disposto no art. 16, II, do mesmo Regimento, que “estabelece duração máxima para as reuniões ordinárias do Poder Legislativo”;

RESOLVE:

Art. 1º As Indicações e Requerimentos, previstos como Proposições Legislativas no artigo 144, parágrafo único, III e V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cláudio, serão pautados a critério do Presidente, em cada Reunião Plenária Ordinária, até o limite de 02 (duas) proposições por vereador, seja de autoria individual ou coletiva, sobrestando-se para as reuniões futuras as Proposições que excederem este quantitativo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 61, de 30 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 6 de fevereiro de 2023.

KEDO TOLENTINO
Presidente